



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N° 2.189/2000

Dispõe sobre autorização para expropriação de área de propriedade de Bartolina Maria de Campos, e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a expropriação de parte da área de propriedade de Bartolina Maria de Campos, matriculada sob o nº 13.349 do Registro Geral de Imóveis do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, perfazendo 1.320,00 m² (hum mil trezentos e vinte metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte, com área remanescente; ao Sul, com área da Cohab e remanescente; a Leste, com área da chácara nº 02 e remanescente; a Oeste, com área remanescente. Do marco 01 ao 02, rumo magnético de 62° 15' SE, medindo 91,00 m; do marco 02 ao 03, rumo magnético de 21° 00' SW, medindo 10,01 m; do marco 03 ao 04, rumo magnético 62° 15' NW, medindo 13,00 m; do marco 04 ao 05, rumo magnético de 27° 45' SW, medindo 30,00; do marco 05 ao 06, rumo magnético 62° 15' NW, medindo 10,00 m; do marco 06 ao 07, rumo magnético de 27° 45' NE, medindo 30,00; do marco 07 ao 08, rumo magnético de 62° 15' NW, medindo 90,00 m; do marco 08 ao 01, rumo magnético de 87° 46' SE, medindo 22,36 m.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta da Classificação Funcional Programática: 03 - 07 - 021 - 2020 - Dotação Orçamentária 4210.00 - Aquisição de Imóveis da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães,
em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2.000.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL